



# União das Freguesias de Cardielos e Serreleis

Concelho de Viana do Castelo



## Ata n.º 1

### **Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo – Assistente Operacional**

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2016, na sede da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, reuniu o júri composto pelo Presidente, Engº Artur Bernardino da Silva e Sá, Técnico Superior; pelos vogais efetivos, Engª Maria da Cruz Ramos, Chefe da Divisão da Rede Viária do Município de Viana do Castelo; e Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, todos do mapa de pessoal do município de Viana do Castelo, tendo por fim proceder à apreciação das candidaturas e admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo - tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, nos termos e em conformidade com o aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 89 de 9 de maio último. -----

-----Teve a reunião em vista apreciar as candidaturas apresentadas ao referido procedimento concursal e proceder à verificação dos elementos exigidos, tendo-se verificado que concorreram os seguintes candidatos: - Alexandrina da Conceição Teixeira dos Santos Souto e Luís Filipe Maciel Correia. -----

----- De seguida o júri deliberou por unanimidade: -----

PRIMEIRO: - Admitir a candidata Alexandrina da Conceição Teixeira dos Santos Souto. -----

SEGUNDO: - Excluir o candidato Luís Filipe Maciel Correia por não instruído o processo de candidatura com os elementos indicados no ponto 9.3 a) do aviso de abertura, a saber, licença para a condução de tratores agrícolas e certificado de formação de aplicação de produtos fitofarmacêuticos. -----

TERCEIRO: - O Júri deliberou promover a audiência do interessado indicado no ponto segundo nos termos do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o artigo 30º da Portaria 83-A/2009, na redação atual, pelo prazo de 10 dias úteis para, querendo, e por escrito, se pronunciar sobre a intenção de exclusão da sua candidatura. -----

QUARTO: - Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da União de Freguesias e notificar os candidatos do teor da mesma por ofício registado. -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Artur Bernardino da Silva e Sá  
Maria da Cruz Ramos  
Hírdina da Conceição Passarinho Machado